

PROTOCOLO N.º 10.207.105-0

PARECER CEE/CEB N.º 810/10

**APROVADO EM 05/08/10** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL GUIMARÃES

SAMPAIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo Ofício n.º 611/10 - GS/SEED, de 4 de março de 2010, o pedido da direção da Escola Municipal Doutor Luiz Gabriel Guimarães Sampaio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Maringá, mantida pelo Poder Público Municipal, protocolado no NRE de Maringá em 30 de outubro de 2010, solicitando renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do início do ano letivo de 2010.

A Resolução n.º 5651/06, com base no Parecer n.º 466/06-CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2006, (fls.16).

#### 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno, podendo atender no período matutino e vespertino.
- Regime de matrícula: concomitante, em todas as áreas do conhecimento.
  - Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
  - Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

eraldo



# 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 34).

#### **Matriz Curricular**

MATRIZ CURRICULAR DO	CURSO PA	RA EDUCA	ÇÃO DE JOV	ENS E ADU	ILTOS
DO EN	SINO FUN	DAMENTAL	- FASE I		
ESTABELECIMENTO: Escola Mun Infantil e		Luiz Gabriondamental.	el Guimarãe	s Sampaio	- Educação
ENTIDADE MANTENEDORA:: Prefe	eitura Mun	icipal	wanana wana a maka a		
LOCALIDADE: Maringá	NRE: Maringá				
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CUR	SO: <b>1200</b>	HORAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 FO	ORMA: Sin	nultânea	20 SEN	MANAS	
	ETAPAS				
ÁREA DO CONHECIMENTO	1ª	2ª	3ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	TOTAL DE HORAS
LINGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA	300 h	300 h	300 h	300 h	1200 h
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA					

A Educação Física e Arte comporão a área de conhecimento de Lingua Portuguesa.

As Culturas Afro- Descendente e Indígena serão trabalhada interdisciplinarmente e permearão todas as Áreas do Conhecimento.

A Área de Conhecimento Estudos da Sociedade e da Natureza é composta por Ciências Naturais, Geografia, História e Ensino Religioso.



- 4 O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas, 170/173, 199/200, 54/71 e 78/81.
- 5 Às folhas 71/73 e 82 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.
- 6 O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 200/201 do processo.

## 7 - Corpo Docente

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO		
ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I				
Maria Madalena Corrêa	Coordenadora do Curso	Pedagogia		
Vera Lúcia Bortolo Vieira	Docente	Magistério		
Vilma Ramari	Docente	Magistério		
Regina Célia Borin	Docente	Normal		
Lúcia Maria Moraes Cecílio	Docente	Magistério		

#### 8 - Recursos Físicos

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 21/27, 29/32, 179/198, 128, 206/211.

Às folhas 32, está anexado o Termo de Compromisso da Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, GAPRE – Secretaria de Educação do Município de Maringá, comprometendo-se a buscar junto aos órgãos competentes, recursos financeiros para o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 653/09 do NRE de Maringá, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi favorável à renovação da autorização para o referido curso (fls. 205 a 212).



#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 468/10 - CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Doutor Luiz Gabriel Guimarães Sampaio-Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Maringá, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Del. n.º 06/05-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova autorização.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas ao laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Vota da Relatora. Curitiba, 05 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB